



## ATA N.º 09/2021

**Data da reunião ordinária: 06/05//2021**

**Início da reunião: 14:05 horas**

**Fim da reunião: 15:40 horas**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Manuel Orlando Fernandes Alves

**Vereadores**

José António Carvalho de Moura

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

José Moura Rodrigues

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Fernanda Dinis Moreira

**Cargo:** Chefe da Divisão Administrativa



**ATA N.º 09**  
**Reunião ordinária da Câmara**  
**Municipal de Montalegre, realizada**  
**no dia 06 de maio de 2021.**

No dia 06 de maio de dois mil e vinte e um, realizou-se por videoconferência a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves e com a participação dos Senhores Vereadores, Professor José António Carvalho de Moura, Dr. David José Varela Teixeira, Dr. José Moura Rodrigues, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. \_\_\_\_\_

Pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram catorze horas e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia quatro de maio de dois mil e vinte e um, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de *doc. n.º 1*. \_\_\_\_\_

A presente reunião de Câmara, realizou-se na modalidade mista, que combinou o formato presencial, no Salão Nobre dos Paços do Município, e a videoconferência, ao abrigo do artigo 3º, da Lei nº 1-A/2021, de 13 de janeiro. \_\_\_\_\_

Assim, participaram, presencialmente, nesta reunião, o Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves e a Sra. Vereadora Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves e, através de videoconferência, os Senhores Vereadores Professor José António Carvalho de Moura, Dr. Dr. David José Varela Teixeira, José Moura Rodrigues, Dr. António Gonçalves Araújo e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz. \_\_\_\_\_

**1- Aprovação e votação da ata n.º 08/2021, relativa à reunião ordinária de 15 de abril.**

**2- Período antes da ordem do dia.**

**3- Período da ordem do dia**

**3.1. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA;** \_\_\_\_\_

**3.2. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO;** \_\_\_\_\_



- 3.3. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2º FILHO; \_\_\_\_\_
- 3.4. ISENÇÃO DE 50% DO PAGAMENTO DO ALMOÇO A ALUNO QUE FREQUENTA O 1º ANO ESCOLAR; \_\_\_\_\_
- 3.5. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CULTURAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A FILANDORRA – TEATRO DO NORDESTE; \_\_\_\_\_
- 3.6. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE PRORROGAÇÃO ATÉ AO FINAL DO ANO 2021 DA ISENÇÃO DE TAXAS DAS MEDIDAS EXCEPCIONAIS DE COMBATE À PANDEMIA DA DOENÇACOVI-19, NO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE; \_\_\_\_\_
- 3.7. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO PERIÓDICA DE ELEVADORES. DF. Nº 37/2021; \_\_\_\_\_
- 3.8. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL); \_\_\_\_\_
- 3.9. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA Nº 85 / 2021 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL); \_\_\_\_\_
- 3.10. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO; \_\_\_\_\_
- 3.11. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM AT.MT.BTE, BTN E IP DOS MUNICÍPIOS DE BOTICAS, CHAVES, MONTALEGRE, RIBEIRA DE PENA, VALPAÇOS, VILA POUCA DE AGUIAR E AMAT – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO TÂMEGA / ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. \_\_\_\_\_
- 3.12. PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS; \_\_\_\_\_
- 3.13. MINUTA DE PROTOCOLO CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE, ENTRE A AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL (ANEPC), O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTALEGRE; \_\_\_\_\_
- 3.14. MINUTA DE PROTOCOLO CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE, ENTRE A AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL (ANEPC), O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SALTO; \_\_\_\_\_

I

#### ATAS

1- APROVAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 08/2021, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE ABRIL. \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Professor José António Carvalho de Moura e Dr. José Moura Rodrigues, aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_

Não participou na votação da ata o senhor vereador Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, em virtude de ter entrado na reunião quando eram catorze horas e nove minutos, estando terminada a apreciação e votação deste documento. \_\_\_\_\_



II  
– ANTES DA ORDEM DO DIA –

O Senhor Presidente da Câmara solicitou a todos os senhores vereadores presentes na reunião que se inscrevessem neste período antes da ordem do dia, na eventualidade de quererem intervir. Nestes termos, inscreveram-se o senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues, eleito pelo Partido Social Democrata e o Vice-Presidente Dr. David José Teixeira, eleito pelo Partido Socialista. \_\_\_\_\_

Seguidamente, tomou a palavra o senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues que apresentou uma interpelação, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara que infra se transcreve na íntegra: \_

“Senhor Presidente, vou fazer-lhe uma interpelação sobre a Pista Automóvel de Montalegre. \_\_\_\_

Ao que sabemos, de acordo com o calendário da FPAK, no fim-de-semana de 14 e 15 de maio próximo, vai realizar-se a prova do Campeonato de Portugal de Rallycross - Montalegre I na Pista Automóvel de Montalegre. O que não sabemos - e por isso perguntamos - é: a prova vai ter público ou não? Qual é a estimativa de custos diretos (excluídos os custos associados ao Protocolo assinado com o Clube Automóvel de Vila Real) que o Município vai suportar? \_\_\_\_\_

Ao que sabemos também, de acordo com o calendário definitivo do Mundial de Rallycross aprovado pela FIA, Montalegre terá sido excluída do Mundial de Rallycross de 2021, que só terá provas no continente europeu. Até a Letónia terá uma prova, mas Montalegre e Portugal estarão de fora! Ainda que por motivos diferentes, parece que vamos para o terceiro ano sem Mundial de Rallycross: 2019 e 2021 por exclusão e 2020 devido aos riscos da pandemia. Confirmando-se, estas três exclusões demonstram, mais uma vez, o falhanço da Câmara na aposta que fez na Pista Automóvel. Sabemos que em 2021 o promotor do Mundial de Rallycross deixou de ser a IMG e passou a ser a WRC Promoter. Sabemos também que, no ano passado, a Câmara pagou, pelo menos, a primeira prestação dos 165.375,00€ que custava o contrato com a IMG. A Câmara pagou mais alguma prestação? O Município de Montalegre vai conseguir recuperar esse dinheiro, uma vez que a prova não se realizou? E já iniciou os procedimentos para recuperar as verbas pagas? \_\_\_\_\_

É sobejamente conhecida a nossa posição sobre a Pista Automóvel: fomos sempre contra, porque é um investimento no qual já gastámos muitos milhões de euros, que não tem o retorno correspondente. Nos dias de provas não há movimento extraordinário na Vila e nos restaurantes pouco se nota. E são eventos que não se enquadram no nosso perfil de especialização. Por isso a pergunta final é, a câmara vai continuar a apostar neste evento ou finalmente vai reconhecer que foi um erro colossal e abandonar a ideia.” \_\_\_\_\_



O Senhor Presidente da Câmara felicitou o senhor vereador da oposição porque verifica que após a sua intervenção, comprovadamente está em forma, ainda que não tanto quanto ele. Disse que, precisava de gente bem formada e em forma. Referiu que o senhor vereador Dr. José Moura Rodrigues sabia tanto, daquilo que não gosta, que chega a ser surpreendente que uma pessoa que não gosta de rallycross, que está só focada no perfil de especialização da realidade socioeconómica do concelho, como é que estava a favor da pista automóvel e das provas, quando o promotor ou a pandemia, não nos contempla com elas. Todavia, é contra as provas quando estas possuem calendarização. É complicado, que uma pessoa como o senhor vereador, candidato a ocupar o lugar de Presidente de Câmara, se prepare para saber pensar o território, consegue até explorar o perfil de especialização do concelho e não consegue aportar nenhuma ideia. Mais, discute todos os perfis que os outros conseguem construir, ao mesmo tempo é contra todos os eventos desde o Rallycross, à Sexta-feira 13 e à Feira do Fumeiro, porque está tudo errado na sua opinião. Pergunta, como é possível que o senhor vereador vote contra um investimento agropecuário que se perspetiva para os lados de Gralhós, que encaixa no nosso perfil de território, na nossa matriz identitária e socioeconómica, que venha agora com um discurso destes “tão lamechas” que nem consegue sequer catalogar. Esclarece que as prestações relativas ao ano de 2020, a que a câmara estava vinculada foram já ressarcidas na sua totalidade. Fica bem à câmara e ao seu Presidente, honrar esses compromissos. A câmara de Montalegre só articula com gente de bem. Porém, essas verbas foram direcionadas para aquilo que o senhor vereador Dr. José Rodrigues não gosta, que é a rentabilização da pista automóvel que é património do Município. Afirmou ainda, na sua intervenção senhor vereador, que Portugal está de fora do mundial. Ora, já lhe chegou o reporte de que os vereadores da oposição são uma espécie de “calimero”, que andam à velocidade da luz e depois estatelam-se contra a parede. Por isso, aconselha o senhor vereador Moura Rodrigues a registar a data que lhe vai fornecer, a qual coincide até com o seu aniversário, ou seja, vinte e quatro de outubro, nesse dia, dirija-se à pista automóvel para ver o rallycross. Pode “se assim o entender, ir ter comigo, se quiser beber um copo, mas terá de ser o senhor vereador a pagá-lo,” disse. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues respondeu à intervenção do Senhor Presidente da Câmara da seguinte forma: \_\_\_\_\_

“Não, Senhor Presidente, consulto as informações oficiais, neste caso o calendário da FIA, que não tem prevista nenhuma prova do Mundial de Rallycross em Montalegre no calendário de 2021. Além disso, fiz-lhe uma pergunta e não tem que levar a mal, afirmou.” \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente respondeu que o senhor vereador da oposição tem de fazer um desmentido no Notícias de Barroso, órgão de informação concelhio, pedindo desculpa, dizendo que se



enganou, pois afinal a pista automóvel de Montalegre, vai ter rallycross este ano, o que irá acontecer nos dias 23 e 24 do mês de outubro. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição afirmou que no que diz respeito a “beber um copo” com o Senhor Presidente dispensa, mas quer desmentir três mentiras, que aquele disse na intervenção que fez. Nunca foi a favor da pista automóvel, nunca foi contra a feira do Fumeiro, e contra a Sexta-Feira 13. Muito pelo contrário, pessoalmente, já fez vários elogios a estes dois últimos eventos. E não tem conhecimento de que o Partido Social Democrata se tenha alguma vez manifestado contra a Sexta-Feira 13 e contra a feira do fumeiro. Por vezes fazem um ou outro reparo, que são normais e desejáveis, para garantir a continuidade e adaptação dos eventos a outras realidades. Mas, globalmente, estes dois eventos nunca foram postos em causa pelo partido. \_

O Senhor Presidente referiu que a propósito das suas mentiras, pede ao senhor vereador que consulte o órgão oficial noticioso do Partido Social Democrata, pois verá lá a posição de um membro destacado do partido, o Dr. Manuel Ramos que apesar de não saber se foi ele que deixou de acreditar na oposição e fugiu, se foi esta que correu com ele, onde aquele afirma claramente que quem vem à Sexta-Feira 13 deve pagar, nem que seja um euro. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição afirmou que o Dr. Manuel Ramos não tem qualquer cargo oficial no Partido Social Democrata. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara referiu que o Dr. Manuel Ramos era uma figura prestigiada do Partido Social Democrata, mas pelos vistos agora já não é. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. Moura Rodrigues disse que o Dr. Manuel Ramos é uma figura prestigiada, concorda, uma pessoa que lhe merece o máximo respeito intelectual, mas que não tem qualquer cargo no partido. \_\_\_\_\_

Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao senhor vereador Dr. David Teixeira para intervir. \_\_\_\_\_

Deste modo, o senhor vereador Dr. David Teixeira afirmou que em relação ao circuito da pista automóvel, pensa que o senhor vereador José Rodrigues fez uma crítica face à inoperacionalidade do Município, e à inoperância do executivo por não ter o mundial este ano, ou será que está enganado, perguntou. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues disse que fez a pergunta, uma vez que o calendário do Mundial publicado não tem prevista nenhuma prova em Montalegre, mas se afinal, Montalegre vai ter uma prova do Mundial em 2021, se assim é, menos mal. Mas, isso não significa que passe a ser um defensor da Pista automóvel. \_\_\_\_\_



O senhor vereador Dr. David Teixeira disse que, o senhor vereador da oposição fez uma crítica e questionou, para que queríamos a pista automóvel se não fazíamos lá eventos, porque se tivermos lá o mundial, então “menos mal”, esta foi a expressão utilizada. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente referiu que o senhor vereador José Moura Rodrigues é incoerente no que afirma, pois “é a favor da pista quando há eventos e é contra quando não há”. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues respondeu que não há qualquer incoerência nas suas afirmações, pois havendo Pista automóvel e estando o município a suportar custos, é melhor haver eventos que mais rentabilidade tem e que mais gente traz, é natural que a vinda do mundial seja bom, mas preferia, no entanto, que não houvesse mundial nem prova nenhuma. O senhor vereador Dr. David Teixeira interveio e referiu ao senhor vereador da oposição que aquilo que o Senhor Presidente da Câmara lhe disse, é o que diz toda a gente, que há uma grande incoerência nas suas palavras, e no que defende o Partido Social Democrata em relação à Pista automóvel, porque a seguir o senhor vereador José Rodrigues, vai escrever que é contra a realização do campeonato nacional e contra o mundial. Ora, o que acabou de dizer o senhor vereador é, completamente o contrário disso. Assim, vai ficar à espera do que aquele vai escrever sobre o campeonato do mundo e das duas provas de campeonato nacional para depois tornar público se foi coerente com aquilo que acabou de dizer. Pois, se o for, então estará calado e dirá que o senhor vereador José Rodrigues cumpriu com a palavra. Por outro lado, no caso dos eventos de que fala a oposição, portam-se como um catavento, expressão de que se ouviu estes dias falar, mas isso deve ser um problema do partido. Portanto, para encerrar o assunto quanto à pista, conclui que é consensual, que o melhor é que existam provas de rallycross. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues referiu que não é consensual a realização das provas como o senhor Vice-Presidente afirmou. A sua preferência número um é fechar a pista, mas se esta estiver aberta, é melhor que tenha provas do mundial, porque são menos más que as provas do nacional de rallycross. \_\_\_\_\_

Seguidamente, o senhor vereador Dr. David Teixeira afirmou que tinha solicitado a sua intervenção, para dirigir ao senhor vereador da oposição um pedido de informação. Pedido que já anteriormente lhe tinha formulado, mas que foi objeto de uma resposta evasiva por parte daquele. É em nome da tal coerência política de que se tem falado, que acha que está mais que na hora de satisfazer o pedido que o executivo lhe tinha feito, o qual consiste na disponibilização da informação relativa às sete obras onde disse existir incumprimento, entre o que a câmara adjudicou e aquilo que está no terreno. Uma vez mais, volta a fazer esse mesmo pedido ao senhor vereador, para que o executivo possa exercer o direito de contraditório. Deste modo, gostava de ter o documento que o senhor vereador da oposição tem na sua posse, que contradiz



os autos de medição, e tudo aquilo que o executivo já lhe explicou. Referiu ainda, que gostava de ter acesso à fundamentação dos técnicos que elaboraram esse relatório pericial e ao preço deste, tudo em nome da transparência. Mais, sendo o senhor vereador candidato à câmara, fica-lhe bem ter esta postura e entregar esses documentos ao executivo, já que estamos em plena democracia. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues respondeu que não sabe se pode dar esses documentos, porque eles foram entregues ao Ministério Público e supõe que estão em segredo de justiça. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. David Teixeira perguntou ao senhor vereador se não tinha uma cópia desses documentos. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues disse que tem cópias dos documentos, mas não sabe se pode divulgá-las. \_\_\_\_\_

O senhor Dr. David Teixeira esclareceu que numa reunião de câmara realizada na Biblioteca Municipal, já tinha efetuado este pedido que aqui renova ao senhor vereador da oposição, ainda os documentos não estavam no Ministério Público. Na altura, aquele comprometeu-se que lhe fazia chegar uma cópia, mas até hoje nada entregou. Por isso, precisa saber se já apetece ao senhor vereador, entregar uma cópia dos documentos ao executivo, para que este possa exercer o contraditório, porque caso contrário ter-se-á de pensar numa outra forma de os pedir. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que quando apresentaram a síntese dos documentos havia outros motivos para não dar uma cópia integral dos relatórios periciais. Porém neste momento não sabe se pode dar uma cópia ao senhor vereador Dr. David Teixeira tem de ponderar essa situação. Questionou ainda o executivo se lhes vão dar cópia dos estudos que estão a preparar e que encomendaram ao ISEP. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. David Teixeira respondeu que no assunto em causa, até o Diretor de Departamento de Planeamento e Gestão do Território Eng.º Alvares Pereira, o executivo levou à reunião de câmara realizada na Biblioteca para esclarecer e explicar tudo o que a oposição quisesse em relação às obras que questionaram. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues chamou à atenção que há aqui uma diferença sobre este assunto, ou seja, o documento que o executivo encomendou ao ISEP, sendo um documento administrativo, de acordo com a lei, deve ser disponibilizado a quem o pedir. Porém, disse: “no caso dos relatórios periciais que nós encomendámos, sendo documentos privados, pagos por nós, pelos nossos militantes e apoiantes e até por algumas pessoas de esquerda, não temos qualquer obrigação legal de lhos entregar.” \_\_\_\_\_



O senhor vereador Dr. David Teixeira interrompeu o senhor vereador da oposição para afirmar que os relatórios encomendados pelo Partido Social Democrata, também foram pagos por alguns empresários “vossos amigos.” \_\_\_\_\_

Prosseguindo, o senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues disse que os documentos em causa estão no DCIAP do Porto e o senhor vereador Dr. David Teixeira pode dirigir-se lá para os obter. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. David Teixeira afirmou que estamos em democracia, e em nome da lisura que o senhor vereador da oposição tanto reclama da parte deste executivo, da mesma forma este tem direito ao exercício do contraditório. Tem direito a dizer o que está mal nesse estudo ou relatório pericial, como lhe chama o vereador José Rodrigues, porque não basta fazer notícias com base num estudo encomendado por aquele, pago por outras pessoas que até deu origem a um sexta às 9, que é o lugar de eleição e de promoção do senhor vereador. Por isso, não é digno que esse estudo, que deu origem a inúmeras notícias falsas, não seja dado ao contraditório, para que se questione a dignidade desse trabalho e possa ser escrutinado como os outros, para que não fique apenas por um estudo de algibeira e fique num patamar de ser superior ou melhor que o dos outros. É, nestes termos que lança o desafio ao senhor vereador Dr. José Rodrigues para que o estudo que apresentou possa ter um contraditório e que seja público. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues disse que não compreendia o porquê do senhor vereador Dr. David Teixeira estar tão indignado, pois a oposição cumpre as regras e eles não. Mas já que está tão indignado, deveria ter intervindo na altura certa e na qualidade de Vice-Presidente deveria ter aconselhado o Senhor Presidente a entregar-lhes os documentos administrativos que pediram sobre as empreitadas da câmara. Eles entregaram os relatórios periciais no DCIAP, porém se o executivo se sente visado e injustiçado por esses documentos, vão ao Ministério Público pedi-los, pois, pensa ser um direito que lhes assiste. Ao contrário deles a oposição não tem a obrigação de disponibilizar os relatórios periciais, porque são documentos privados. Porém, referiu, este executivo quando tinha a obrigação de lhes darem os documentos dos processos de obra da câmara que pediram, depois de terem obtido vários pareceres favoráveis da CADA, obrigaram-nos a ir para o Tribunal. Continuando, referiu ainda que são boa gente mas não são “totós” ou anjinhos. O senhor vereador Dr. David Teixeira devia ter dito ao Senhor Presidente, que várias vezes se comprometeu a dar-lhes a documentação se a CADA emitisse parecer favorável e depois não cumpriu. Nessa altura, não viu nenhum dos eleitos do Partido Socialista a recomendar ao Senhor Presidente que lhes entregasse a documentação a que tinham direito. Pelo contrário, obrigaram-nos a ir para Tribunal, atrasaram-nos o processo uns meses largos, tiveram custos adicionais e agora o Dr. David vem muito indignado dizer-nos



que temos a obrigação de lhe dar documentos que são privados, que foram pagos por eles. Neste assunto volta a afirmar, que o vereador Dr. David Teixeira não tem razão absolutamente nenhuma. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. David Teixeira respondeu que quem estava indignado era o senhor vereador, e mais uma vez queria dizer-lhe que em nome da democracia gostava de ter da parte dele, aquilo que exige aos outros, ou seja, o acesso aos relatórios que encomendou sobre as obras da câmara para que o executivo em abono da verdade, pudesse exercer o direito de contraditório. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Carvalho de Moura interveio para dizer que o Dr. David Teixeira não tem razão nenhuma no pedido que estava a fazer, uma vez que os documentos estavam no tribunal, tem que aguardar pacientemente, pois com toda a certeza, irá ter conhecimento deles.

O senhor vereador Dr. David Teixeira usou da palavra, para dizer que não dirigiu qualquer pergunta ao senhor vereador Carvalho de Moura, pelo que este não tem que lhe responder. \_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues solicitou uma vez mais a palavra para intervir, e referiu que em relação à Pista, se é preciso esclarecer novamente, reafirma que, para si, nunca tinha começado. Porém, uma vez que começou e que se enterraram lá milhões, se houvesse interessados, cedia aquela à exploração a privados. Se não houver interessados, acabava com ela. Mais, se ela estiver aberta, é melhor ter eventos mais rentáveis, ou seja, provas do Mundial, do que eventos menos rentáveis como as provas do Nacional de Rallycross. Portanto, a sua posição é clara e não há nela incoerência nenhuma. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente interveio para dizer que já se estava há muito tempo a debater o assunto da Pista e, o senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues já tinha sido muito claro ao afirmar que havendo Pista, é melhor que se façam lá eventos. Assim, ao tomar esta posição o que o senhor vereador quer dizer é, que a câmara do Partido Socialista tem obrigação de rentabilizar a Pista automóvel mas, é isto mesmo que este executivo está a fazer, por muito que custe à oposição e aos seus partidários que são meia dúzia. Aliás, vai dar-lhe um conselho que não repetirá mais, ou seja, nunca ninguém se afirmou pública e socialmente dizendo mal de tudo e de todos. Esta, tem sido a postura do senhor vereador Dr. José Moura Rodrigues, sabe que vai continuar com ela, mas daqui a algum tempo, saberá o quanto isso lhe irá custar. Disse ainda, que independentemente de quem paga os documentos, de ser dinheiro particular ou público, em nome da transparência e da clareza, se estivesse no lugar do senhor vereador da oposição facultava os documentos. Quanto ao que o senhor vereador, tinha referido acerca dos pedidos de documentos que fez à câmara, que reclamou na CADA e posteriormente no tribunal, apenas se lhe oferece dizer, que para a semana irá a tribunal outra vez, a mando dele, mas isso não lhe



tira o sono. Vai a tribunal, devido ao espírito sanguinário, persecutório, pidesco e justiceiro que tem o senhor vereador Dr. José Moura Rodrigues. \_\_\_\_\_

Neste momento, o senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues, afirmou o seguinte: \_\_\_\_\_

“Lá vamos nós. Já chegou ao ponto onde queria. Isto é uma reunião da Câmara Municipal de Montalegre, que tem um Presidente indigno. Indigno da posição que ocupa.” \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara retomou a palavra e afirmou que o “Presidente Indigno” como afirma o senhor vereador da oposição, nunca se prestaria a ser “bufo ou pidesco,” nunca se prestaria a ter essas atitudes como ele tem, pois consegue ser um homem pérfido, que é ao mesmo tempo a encarnação perfeita do seu criador. Prossequindo, disse, o senhor vereador da oposição teve maus princípios, mau formador e mau aconselhamento. Aliás, este Presidente que o senhor vereador refere ser indigno, nunca foi passear para Lisboa, nem para os restaurantes de Setúbal, comer pratos típicos da zona, anda de cara lavada que é aquilo, que o senhor vereador José Moura Rodrigues não sabe o que é, conclui. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues respondeu que o Senhor Presidente ao fazer as afirmações que ouviu, está a chamar pidesco e bufo também a um seu colega de Partido. Pois há declarações do Prof. Fernando Rodrigues, Presidente da Assembleia Municipal e seu antecessor no cargo, a dizer mais ou menos o seguinte:” aquilo que tinha, toda a documentação que tinha, entreguei às entidades judiciais, vieram falar comigo, disseram que havia aí uns problemas com um Chefe de Divisão da área das obras e eu, tudo o que tinha, entreguei à Polícia Judiciária e ao Ministério Público.” Portanto, nós fizemos exatamente aquilo que ele fez. Para mim, nem ele nem nós somos bufos. Para mim, tanto ele como nós, defendemos a causa pública, que foi para isso que fomos eleitos. Mais, no exercício de funções, quando há fundamentação, quando há matéria de facto e as questões são pertinentes, o que temos que fazer é colaborar com a justiça e foi o que fizemos. É esta a nossa postura, esperando que não seja preciso voltar a falar nisto. Mais esperamos que o Senhor Presidente da Câmara evite utilizar no futuro as expressões que utilizou hoje aqui, que o envergonham e fazem de si um Presidente indigno de um povo tão nobre como são os barrosões. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara respondeu ao vereador Dr. José de Moura Rodrigues, dizendo que tinha acabado a sua intervenção com uma frase muito bonita mas, “um povo tão nobre como os barrosões, vir a ser representado por aquele que é pessoa indigna, de espírito justiceiro, homem sem carácter, que pelos vistos, agora arranjou um outro bufo, mas tal não vai acontecer. Mais, referiu que o Dr. Fernando Rodrigues não é bufo, como insinuou o senhor vereador, pois quem está a ocupar cargos com responsabilidade, tem outras obrigações, o que não é o caso do senhor vereador, que não tem responsabilidade nenhuma, mas atuou, bufou e denunciou,



como cidadão e dirigente partidário. Ora, caso bem diferente foi a forma como atuou o Dr. Fernando Rodrigues, fazendo-o na qualidade de Presidente da Câmara, a quem cabe a obrigação legal e a responsabilidade de remeter toda a documentação que exista e seja solicitada pelas entidades oficiais. Assim, como o atual Presidente de Câmara, é obrigado a remeter ao senhor vereador da oposição a documentação que solicita. Por isso, o senhor vereador, não pode chamar bufo a qualquer Presidente de Câmara, seja ele, Fernando Rodrigues, Carvalho de Moura ou Orlando Alves, porque estes na qualidade que ocuparam e ocupam esse cargo, tem obrigação e o dever legal de fornecer os documentos às entidades oficiais que os solicitarem. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues, afirmou que não chamou bufo ao Presidente Fernando Rodrigues, apenas disse que ele exerceu bem as funções dele. Assumiu as suas responsabilidades, na defesa da causa pública. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara afirmou: "o Dr. Fernando Rodrigues não é bufo, mas você é." \_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues respondeu que o Senhor Presidente da Câmara que este realmente não era digno e não sabe representar o povo de Montalegre. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente de Câmara respondeu que pode ter exagerado um pouco na sua intervenção, mas não vai cansar-se de chamar ao senhor vereador, aquilo que realmente é, ou seja, um homem sem carácter, de perfil justiceiro e persecutório. Por isso, não basta, como aquele faz, dizer que é "bom", mas tem de o fazer notar, e o senhor vereador tem pouca gente a fazê-lo. Mas, essa avaliação será feita brevemente, disse. \_\_\_\_\_

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -**

**III**

**INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

**3.1. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, informação técnica subscrita pela Técnica Superior, Dra. Rita Pedreira, datada de 29 de abril do ano em curso, cujo teor parcialmente se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

"1 - Tarifa Social de Água \_\_\_\_\_

a) A requerente Maria de Fátima Gonçalves Alves, com o CIL nº 6176 e com o processo nº 65/03/ACS/2021, reúne as condições previstas e constantes no n.º 1, do artigo 65º, alínea a) i) do Regulamento de Serviço de Abastecimento de Água e de Serviço de Saneamento de Águas



Residuais Urbanas do Município de Montalegre (agregado com rendimento per capita inferior ao Salário Mínimo Nacional), pelo que se propõe o deferimento do Processo. \_\_\_\_\_

b) O requerente Manuel Fernandes, com o CIL n.º 1481 e com o Processo n.º 63/02/ACS/2021 não reúne as condições previstas e constantes no n.º 1, do artigo 65.º, alínea a) i) do Regulamento de Serviço de Abastecimento de Água e de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Montalegre (agregado com rendimento per capita superior ao Salário Mínimo Nacional), pelo que se propõe o indeferimento do Processo \_\_\_\_\_

Montalegre, 29 de abril de 2021 \_\_\_\_\_

A Técnica superior, assinatura ilegível, Rita Pedreira.” \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, pela Senhora Vereadora da Educação, Dra. Fátima Fernandes no dia 29 de abril de 2021, despacho com o seguinte teor: “À reunião de Câmara para deferimento da alínea a) e indeferimento da alínea b). \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita vai ficar apenas no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma doc. n.º2. \_\_\_\_\_*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expressos na referida informação técnica, deferir o pedido de tarifa social de água formulado pelo requerente com o CIL n.º 6176, relativo ao Processo n.º 65/03/ACS/2021 e indeferir o pedido de tarifa social de água formulado pelo requerente com o CIL n.º 1481, relativo ao Processo n.º 63/02/ACS/2021. \_\_\_\_\_

À Divisão Sócio Cultural e Educação para notificar os interessados do teor da presente deliberação e promover a audiência de interessados relativamente ao pedido objeto de indeferimento. \_\_\_\_\_

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação. \_\_\_\_\_

### 3.2. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela senhora vereadora da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: “PROPOSTA: PROGRAMA *Abem*: Rede Solidária do Medicamento \_\_\_\_\_

No âmbito do PROGRAMA *Abem*: Rede Solidária do Medicamento, e das Normas de atribuição do respetivo benefício/cartão, proponho à Ex.ma Câmara a aprovação da lista anexa de agregados familiares candidatos que integram o Programa *Abem*, com deferimento dos processos constantes do n.º 1, alínea a) e indeferimento dos processos constantes no n.º 2, alínea a). \_\_\_\_\_

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Fernandes Alves”. \_\_\_\_\_



*Esta proposta, apesar de transcrita vai ficar apensa ao maço de documentos no formato de cópia, relativa a esta ata sob a forma de doc. n.º3.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta. \_\_\_\_\_

À Divisão Sócio Cultural e Educação para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**3.3. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2º FILHO;**  
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Fátima Fernandes, vereadora da Ação Social, Dra. Irene Esteves, Chefe da Divisão Sócio Cultural e Educação, e pela técnica superior Ana Rita Velho Pedreira, datada do dia 29 de abril do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

**“Assunto:** Proposta de Concessão de Apoio Financeiro à Família – Componente solidária – 2.º filho. \_\_\_\_\_

A Comissão Especializada para a seleção das candidaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, reuniu no passado dia 15 de março de 2021, pelas 10 horas, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento. Instruído e analisado o processo de candidatura apresentado, verifica-se que o requerente com o processo n.º 72/05/ACS/B/2021 reúne as condições, assim propõe-se à Ex.ª Câmara o deferimento. \_\_\_\_\_  
Montalegre, 29 de abril de 2021 \_\_\_\_\_

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves \_\_\_\_\_

A Chefe de Divisão, assinatura ilegível, Maria Irene Esteves Alves \_\_\_\_\_

A Técnica, assinatura ilegível, Ana Rita Velho Pedreira”. \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º4.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) A concessão de apoio financeiro à família, relativa ao 2º, filho, no montante mensal consignado na proposta analisada. \_\_\_\_\_

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações. \_\_\_\_\_



c) À Divisão Sócio Cultural e Educação para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

d) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento mensal do apoio ora concedido, de acordo com a determinação superior. \_\_\_\_\_

**3.4. ISENÇÃO DE 50% DO PAGAMENTO DO ALMOÇO A ALUNO QUE FREQUENTA O 1º ANO ESCOLAR;** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela senhora vereadora da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves, datada do dia 16 de abril de 2021, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“No âmbito do previsto nas Normas Regulamentares de Atribuição de Apoios Sócio Educativos, aprovadas pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 19/09/2011, proponho a isenção de 50% do pagamento do almoço ao aluno referenciado na proposta, a partir de abril/2021. \_\_\_\_\_

Montalegre e Paços do Concelho, 16 de abril de 2021. \_\_\_\_\_

A Vereadora da Educação, assinatura ilegível, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves”. \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita vai ficar apenas ao maço de documentos no formato de cópia, relativa a esta ata sob a forma de doc. n.º5.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta. \_\_\_\_\_

À Divisão Sócio Cultural e Educação para informar o interessado da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**3.5. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CULTURAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A FILANDORRA – TEATRO DO NORDESTE;** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, minuta de Protocolo de Colaboração Cultural, a celebrar entre o Município de Montalegre e Filandorra – Teatro do Nordeste, o qual tem por finalidade estabelecer os termos e o âmbito do apoio a conceder pelo Município de Montalegre à Filandorra-Teatro do Nordeste relacionado com produção de espetáculos e de outras ações de animação, no concelho de Montalegre, nos anos 2021 e 2022. \_\_\_\_\_

*Este documento, fica arquivado no maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º6.* \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com a aludida minuta de Protocolo, a requisição externa de despesa n.º 435, de 30.04.2021, reportada ao compromisso n.º 2021/383 comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo



Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º7. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que o Protocolo em causa, é para ser retomado, pois devido ao surto pandémico esteve interrompido. Existe agora esperança de que possa vir a ser implementado, mas, no caso de tal não poder vir a acontecer, o Município só vai pagar na proporção da implementação do referido protocolo. \_\_\_\_\_

Sobre este assunto o senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura fez uma intervenção que infra se transcreve na íntegra: \_\_\_\_\_

“Quais as atividades que a Filandorra desenvolveu no ano passado? Não existem outros grupos culturais no Alto Tâmega ou no distrito que possam realizar as atividades culturais de que a Câmara necessita? E que devam ser consultados? Mas, já agora que vem a propósito, e porque se distribui dinheiro por todas as instituições, questiono a Câmara porque razão se continua a discriminar uma instituição como o Notícias de Barroso, órgão de comunicação local que leva o nome de Barroso por esse mundo fora, que divulga e promove a nossa terra? \_\_\_\_\_

É inadmissível que a CMM continue a desrespeitar um jornal que tem a sua própria audiência, que, sendo uma entidade privada, visa o bem comum e pugna pelo desenvolvimento e bem-estar das nossas gentes. \_\_\_\_\_

É inadmissível que a CMM que já foi avisada pela ERC do seu comportamento discriminatório, continue a ignorar a advertência como se nada tivesse acontecido. \_\_\_\_\_

É inadmissível que a Câmara continue na prática de ignorar e discriminar um jornal ao mesmo tempo que distribui as mesmas verbas de que dispõe por outros órgãos de comunicação e instituições vigentes. Tal prática porque sectária e ditatorial não se pode aceitar porque as verbas da CMM resultam dos nossos impostos que devem ser distribuídos racionalmente e sem discriminações. Porque não aceitamos a discriminação, vamos continuar a lutar por aquilo a que temos direito.” \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara respondeu ao senhor vereador que relativamente ao ano anterior, a Filandorra não recebeu nada porque não houve espetáculos. Disse, “insiste-se na escolha desta companhia de teatro, por ser uma companhia regional, reconhecida pelo Ministério da Cultura que inclusivamente a financia. Depois, é uma companhia de teatro que tem o Município de Montalegre e, os demais municípios de Trás-os-Montes como seus parceiros, porque desenvolve a sua atividade teatral preferencialmente junto das escolas e das comunidades. O facto de ser financiado pelo Ministério da Cultura torna com que esta colaboração fique mais barata. Quanto ao que o senhor vereador chama de discriminação do jornal “Notícias de Barroso”, mais uma vez repete, que fica-lhe mal usar o pelouro de vereador



para pedir ou reclamar subsídios em proveito exclusivo, e em causa própria, seja para a apicultura ou para o seu jornal. O senhor vereador já participou à Entidade Reguladora da Comunicação(ERC) essa discriminação e levou a resposta devida. No tempo do meu antecessor, o senhor vereador “migalhava,” eu “não migalho,” o nosso problema radica nisso mesmo. Tenho muita gente, que me aconselha a dar-lhe “um petiscozinho” porque dessa forma se calava, mas não dá “petiscos” a ninguém. O senhor vereador vende-se com muita facilidade. Pode até participar de mim, mas não posso deixar de dizer-lhe, o senhor é um “vendido”, e ao contrário de si, não compro apoiantes nem amigos. O seu jornal, é um jornal de família, não promove nenhum posto de trabalho, porque se o tem é da família. O proprietário desse jornal é V. Excia., o editor é o senhor, e o diretor é o seu filho,” afirmou. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Carvalho de Moura protestou, disse que “o Senhor presidente não tem vergonha na cara,” pois o dinheiro da câmara é de todos nós e tem de ser bem gerido. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que o dinheiro da câmara é bem gerido, não serve é para alimentar projetos políticos pessoais, nem ganancias familiares. Quanto, à divulgação da terra que promove o jornal do senhor vereador, o Notícias de Barroso, promove sim, o Presidente da Câmara pela negativa, que é aquilo que ele, tem feito toda a vida. Chegou, esta semana ao seu conhecimento, uma disputa do facebook, onde um assinante desse jornal, diz assim: \_\_\_\_\_

- “Continua com esse estilo no seu jornal e deixo de ser assinante”, ao que o senhor vereador, proprietário, editor e diretor do jornal em causa, em resposta, afirma:” amigo por favor não faça isso, porque o jornal corre sérios riscos de cair porque a câmara não me dá migalha nenhuma”. Ora, esta atitude fica-lhe muito mal senhor vereador, enquanto atuar desta forma na vida política e social, a pensar só em si e nos seus interesses. Tenho, tudo isso escrito em atas da câmara e da assembleia, e constato que não houve ninguém que o defendesse. Sempre que o senhor vereador Carvalho de Moura, fala desta forma, põe-se a jeito que lhe diga que é um vendido, não tem dignidade nenhuma, passou o tempo a dizer mal Partido Social Democrata, na altura em que o Dr. Fernando Rodrigues foi Presidente, pois aliava-se a ele e passava a vida a “migalhar.” \_\_\_\_\_

O senhor vereador Prof. Carvalho de Moura interveio para afirmar que o Senhor Presidente da Câmara é um mentiroso compulsivo, que Montalegre tem um Presidente que é uma vergonha. \_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues lamentou a forma como o Senhor Presidente se comporta nas reuniões. Leva as reuniões para um nível absolutamente inaceitável. Isso não pode continuar a acontecer. Portanto, tem que saber que isto é uma reunião de Câmara, onde supostamente as pessoas se comportam com dignidade, onde, esporadicamente, se cometem uns excessos, mas isto é inaceitável. As expressões que utiliza, as persistências no insulto são



absolutamente inaceitáveis. Isto não pode continuar assim porque um dia pode correr mesmo muito mal. O Senhor Presidente tem que se conter, tem que ser educado, tem que ser digno do cargo que ocupa, algo que não tem acontecido, conclui. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara interveio, pediu ao senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues que em nome da contenção, dissesse ao seu colega de bancada, que o que quis dizer há pouco, mas, que depois de provocado e atacado, se extravasou o que reconhece, é que na vida política não se está para cuidar de assuntos próprios, mas sim de assuntos dos outros. Por isso, que não se arvore em moralista, pois a moral que defende só ele sabe, que aquele a não tem. Mais, ao senhor vereador José de Moura Rodrigues já deu muitas pistas, sabendo que lê as atas, assim aconselha-o que procure pois está lá tudo. Disse ainda, que a sua "indignidade" é tanta, como afirmam os senhores vereadores da oposição que há quatro anos no debate político, tendo na sua mão todas as informações que ao longo do tempo guardou, não fez uso delas na campanha por achar, isso sim, que era indigno fazê-lo. Porém, agora passados quatro anos, com a oposição a "mastigar" sempre o mesmo, depois de trazerem a Polícia Judiciária à câmara e à sua casa, a partir daqui vai começar a "abrir o livro," e por certo terá muito que dizer. O vereador Dr. José Rodrigues que é candidato à câmara municipal, se entretanto se aguentar até lá, que é tão zeloso do interesse público e expedito em chamar os órgãos da polícia criminal, para que se incrimine quem tem de ser incriminado, aconselha-o a que procure em Montalegre as pessoas que sabem toda a história do seu inspirador e do seu "pai político." \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores da oposição, aprovar o seguinte: \_\_\_\_\_

a) A Minuta de Protocolo de Colaboração Cultural, a celebrar entre o Município de Montalegre e Filandorra – Teatro do Nordeste; \_\_\_\_\_

b) Aprovar a comparticipação financeira, no valor de € 6.396,00 (seis mil trezentos e noventa e seis euros), a favor da Filandorra Teatro Nordeste CRL, com sede à rua D. Margarida Chaves, 52 – 5000-597- Vila Real, de acordo com o referido Protocolo. \_\_\_\_\_

Ao GAP para notificação e operacionalização do referido Protocolo. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamento, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. \_\_\_\_\_

**IV**

**- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -**

**V**

**PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**



**1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO**

**2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

**3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO**

**4 – SERVIÇOS URBANOS**

**3.6. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE PRORROGAÇÃO ATÉ AO FINAL DO ANO 2021 DA ISENÇÃO DE TAXAS DAS MEDIDAS EXCECIONAIS DE COMBATE À PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE;**

Foi presente para ratificação do executivo municipal, o despacho supra citado, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia dezanove de abril do ano em curso, que prorrogou a isenção de pagamento das taxas de terrado ou banca de mercado municipal, ocupação das lojas de mercado municipal, ocupação de lugar de feirante e ocupação de espaço público com esplanadas, até trinta e um de dezembro do ano em curso, no âmbito das medidas de apoio às atividades económicas em consequência da pandemia coronavírus – Covid – 19. – *Documento cujo o teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais, e, se anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º8.*

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues esclareceu que neste assunto os eleitos do Partido Social Democrata iam abster-se porque apesar de serem sensíveis às questões de Covid 19, as medidas que se tem vindo a tomar sobre esta matéria, devem ser equitativas e não devem pôr em causa a concorrência, como parece ser o caso. Sem dúvida, que fariam diferente neste particular assunto e com outros instrumentos, referiu.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores da oposição, aprovar a ratificação do aludido despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como submeter o presente assunto à aprovação do órgão deliberativo nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal.

À Divisão Administrativa para procedimento.

**VI**

**OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**VII**

**FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

**3.7. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO PERIÓDICA DE ELEVADORES. DF. Nº 37/2021.**

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando



Fernandes Alves, datada de três de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de serviços de inspeção periódica de elevadores. DF N.º 37/2021 \_\_\_\_\_

#### I – DA MOTIVAÇÃO \_\_\_\_\_

Considerando que a inspeção periódica constitui uma obrigação legal que impende sobre os donos desses equipamentos. \_\_\_\_\_

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. \_\_\_\_\_

Considerando que o custo anual estimado com a celebração do respetivo contrato de serviços, pelo prazo de 12 meses, com início no mês de maio de 2021 e término a 30 de abril de 2022 eventualmente renovável até atingir o prazo máximo de 36 meses, é de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo que em caso de renovação, o valor global estimado será de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 505/2021. \_\_\_\_\_

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2021. \_\_\_\_\_

#### II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2021, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Objeto do contrato	Ano de 2021	Ano de 2022	Ano de 2023	Ano de 2024
--------------------	-------------	-------------	-------------	-------------



Serviço de inspeção periódica de elevadores	€ 1000,00	<sup>1</sup> € 1500,00	<sup>1</sup> € 1500,00	<sup>1</sup> € 500,00
---	-----------	------------------------	------------------------	-----------------------

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

Paços do concelho de Montalegre, 03 de maio de 2021. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º9.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a aludida proposta. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para procedimento. \_\_\_\_\_

## VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

**1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** \_\_\_\_\_

**2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL** \_\_\_\_\_

**3.8. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_\_\_\_\_

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias dezasseis a treze de abril e três de maio de dois mil e vinte e um, na importância global ilíquida de € 1.485.266,86 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc.n.º10.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**3.9. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 85/2021 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_\_\_\_\_

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 85, respeitante ao dia três de maio de dois mil e vinte e um, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de €5.410.645,36, sendo € 4.678.375,95 a título de operações orçamentais, e € 732.269,41 a título de operações não orçamentais. \_\_\_\_\_

*Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e, se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º11.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

## IX ATIVIDADE REGULAMENTAR

**3.10. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO.** \_\_\_\_\_



Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação relativa ao Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, datada de três de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“ASSUNTO: Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo. \_\_\_\_\_

Informação: \_\_\_\_\_

1 - O Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Montalegre foi submetido a consulta pública, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do aviso n.º 3491/2021 no Diário da República – 2.ª série, em 25.02.2021; \_\_\_\_\_

2 – No decurso do período de participação procedimental, a Chefe da Divisão Sócio Cultural e Educação, apresentou uma Proposta de alteração quanto à redação do artigo 17.º, intitulado “Disposições transitórias,” do aludido projeto de regulamento consubstanciando-se na alteração dos prazos previstos para as candidaturas às bolsas de estudo para o ano letivo 2020/2021 de forma a que os estudantes pudessem, dessa forma, usufruir desse benefício no corrente ano escolar; \_\_\_\_\_

3 – Essas alterações propostas, foram corporizadas no texto do regulamento, no contexto do artigo correspondente; \_\_\_\_\_

Face ao supra exposto, propõe-se que: \_\_\_\_\_

a) O Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo seja submetido à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea k), conjugado com o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea g), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,

b) O Regulamento seja submetido pela câmara municipal à próxima sessão da Assembleia Municipal, sob a forma de Proposta de Regulamento para deliberação; \_\_\_\_\_

c) Em caso de aprovação pela Assembleia Municipal, sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a publicação na 2.ª série do Diário da República; \_\_\_\_\_

d) Após a publicação do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo no Diário da República, o mesmo seja publicitado por Edital, nos locais de estilo, e publicado na página eletrónica do município de Montalegre, no separador “Regulamentos Municipais em vigor. \_\_\_\_\_

Montalegre, 19 de abril de 2021. \_\_\_\_\_

A Chefe da Divisão Administrativa, assinatura ilegível, Maria Fernanda Moreira”. \_\_\_\_\_



Sobre esse documento foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, datado do dia 19 de abril de 2021, com o seguinte teor: “À reunião da Câmara para deliberação”.

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa no formato de cópia ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma doc. n.º12.*

Sobre este assunto o senhor vereador Carvalho de Moura afirmou que ia abster-se porque parece-lhe que o Regulamento, apesar de não merecer reparo algum, o tempo da sua apresentação, assemelha-se e faz passar a ideia de uma medida eleitoralista. Sabe, que vários municípios do Alto Tâmega já tem este tipo de medidas, por isso, para si, este regulamento já vêm muito tarde.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura, aprovar a aludida informação, nos precisos termos em que foi formulada e conseqüentemente o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Montalegre.

À Divisão Administrativa para remeter o referido documento ao órgão deliberativo também para aprovação.

**X  
DIVERSOS**

**3.11. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM AT.MT.BTE, BTN E IP DOS MUNICÍPIOS DE BOTICAS, CHAVES, MONTALEGRE, RIBEIRA DE PENA, VALPAÇOS, VILA POUCA DE AGUIAR E AMAT – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO TÂMEGA / ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO.**

Foi presente, para apreciação e aprovação do executivo municipal, no âmbito do concurso público internacional de fornecimento de energia elétrica, supra elencado os seguintes documentos relativos a este procedimento: Esclarecimentos, Proposta da Endesa, Relatório Preliminar, primeiro e segundo Relatório Final e Minuta de Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica - *documentos cujo teor se dá aqui por reproduzido, e que vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 13,14,15 e 16.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de adjudicação do fornecimento de energia elétrica à empresa denominada ENDESA Energia, S.A – Sucursal Portugal de acordo com os documentos suprarreferidos e do mesmo modo, aprovar a minuta do respetivo contrato.

À Divisão Administrativa para notificar a AMAT da presente deliberação.

**3.12. PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS;**



Foi presente para deliberação do executivo municipal, uma proposta contendo o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), para o Município de Montalegre, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, dada a extensão e dimensão do documento em causa. Este Plano é a 2.ª Versão do PPRCIC, aprovado em 2010 e destina-se também a refletir a nova organização dos serviços do município, bem como, o respetivo funcionamento e grau de responsabilidade estabelecido para cada unidade orgânica. Nestes termos, o município visa com este instrumento legal, alcançar uma gestão ainda mais transparente, e orientada para a satisfação eficiente dos seus munícipes. \_\_\_\_\_

*Este documento, vai ser arquivado, no formato de cópia, no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 17.* \_\_\_\_\_

Sobre o presente assunto os senhores vereadores da oposição afirmaram que votariam contra apresentando a fundamentação do seu sentido de voto que se transcreve: \_\_\_\_\_

"DECLARAÇÃO DE VOTO \_\_\_\_\_

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP, vêm justificar o seu voto contra o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

1. Face a alguns eventos passados, já abordados por nós em reuniões de Câmara, este PPRCIC suscitou a nossa atenção e, apesar da sua extensão, foi analisado com alguma profundidade; passamos, portanto, à análise de algumas situações concretas. \_\_\_\_\_

2. Na reunião de Câmara de 03/10/2019, perguntámos onde foram aplicadas as 600 toneladas de massas betuminosas que a Câmara comprou no segundo semestre de 2018, por cerca de 60.000 euros; o Presidente informou que, provavelmente, não ia conseguir dar as informações pedidas, porque não havia registos sobre a quantidade de alcatrão que foi aplicado em cada obra; respondemos que, se assim era, o sistema de controlo da Câmara não era adequado e que deveria haver talões de saída das mercadorias de armazém, para se saber onde as mesmas eram aplicadas. \_\_\_\_\_

3. Nas suas páginas 25 e 26, o documento identifica dois riscos relacionados com a situação supra, ou seja, o risco "desvio de materiais por ausência de um inventário de todo o stock e por falta de verificação periódica do inventário" e o risco "não devolver ao armazém materiais não consumidos em obras municipais e desvio desses materiais". \_\_\_\_\_

4. No entanto, na parte em que são tratados os riscos efetivos do Município de Montalegre, entre as páginas 58 e 63 do documento, o risco mais relacionado com os problemas ao nível da gestão de stocks e descontrolo nas entradas e saídas de armazém é o risco n.º 33, "Furto de materiais e ferramentas afetadas aos serviços" (vd. pág. 62), ao qual é atribuído uma relevância de 2, próximo



do risco mínimo, e propõe-se a "sensibilização dos trabalhadores para os deveres a que estão sujeitos e verificação de eventuais falhas"; assim, as nossas preocupações, manifestadas na reunião de Câmara de 03/10/2019 e reconhecidas pelo Sr. Presidente, ou não estão previstas ou são consideradas irrelevantes; não concordamos minimamente com esta avaliação. \_\_\_\_\_

5. Nos relatórios periciais elaborados por uma equipa técnica independente foram identificados vários problemas nas sete obras analisadas, nomeadamente a falta de segregação de funções e os desvios entre o valor da obra paga e da obra medida pela equipa técnica, superiores a 40%.

6. Em relação a estas questões, na sua página 27, o documento identifica os riscos "pagamento de trabalhos de empreitada sem o correspondente auto de medição realizado no local", "permissão de troca de materiais nas empreitadas sem autorização superior e sem a devida compensação", à semelhança do que pode acontecer com "trabalhos a mais ou a menos" e "permissão de trabalhos mal executados e de aplicação de materiais sem a homologação CE ou certificação de qualidade"; por sua vez na página 36, está identificado o risco "acumulação e indefinição das responsabilidades dos intervenientes com inexistência de segregação de funções". \_\_\_\_\_

7. Mais uma vez, na parte em que são tratados os riscos efetivos do Município de Montalegre, em relação à segregação de funções, foi atribuída uma relevância de 4 (vd. página 59), defendendo-se que se deve "assegurar que existe segregação de funções" e que "o técnico que intervém numa fase não deve intervir na seguinte"; destacamos a utilização da palavra "técnico", porque nos procedimentos de obra de que pedimos cópia (seguramente mais de 50), não aparece lá a assinatura de nenhum técnico, porque é sempre um dirigente a assinar, neste caso o Sr. Diretor de Departamento, desde a elaboração das peças (incluindo o orçamento) até ao auto de notícia e de receção provisória; desde logo, teria que ser esclarecido se o PPRCIC apenas é aplicável a técnicos (que não assinam nada) ou se também é aplicável a dirigentes; seja como for, também não concordamos minimamente com o tratamento e graduação que esta medida tem no Plano. \_\_\_\_\_

8. Em relação aos desvios entre a obra executada e a obra paga, o risco específico mais relacionado com esta matéria é o risco n.º 10, "Pagamentos realizados sem verificação do produto entregue ou serviço prestado / Inspeção do bem ou serviços prestados apenas por um funcionário / Inexistência de regras de acompanhamento do contrato" (vd. pág. 59), ao qual é atribuído um nível de relevância intermédio (3); como medidas, propõe-se a responsabilização do gestor do contrato e penalizar as entidades incumpridoras; mas não se fala na reativação do serviço de topografia, que é indispensável para medir as obras executadas; por isso, não concordamos minimamente com esta avaliação. \_\_\_\_\_



Face ao exposto, este documento não vai resolver os problemas existentes ao nível da transparência nos procedimentos da administração municipal, matéria na qual o Município tem revelado grandes problemas, alguns dos quais têm vindo a público e degradado a imagem dos seus autarcas eleitos. Referimo-nos, obviamente, aos processos em curso no Ministério Público e ao facto de o Sr. Presidente e do Sr. Vice-Presidente serem arguidos nesses processos. Por isso, votamos contra! Montalegre, 06.05.2021. José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues.”

---

O Senhor Presidente da Câmara respondeu ao senhor vereador Dr. José De Moura Rodrigues que neste documento de facto não está plasmado que junto do Presidente da Câmara e dos vereadores deve existir um polícia. Disse ainda, que o que o senhor vereador da oposição questiona, não tem nada a ver com a eficácia dos serviços e com a transparência. Quanto a esta, que na opinião do senhor vereador está associada aos processos que estão no Ministério Público, afirma que “a verdade é filha do tempo,” por isso, lá chegará a altura, em que se irá conhecer o tal relatório pericial encomendado pelo senhor vereador Dr. José Rodrigues e confrontá-lo com os documentos que tem em mãos, os quais foram todos facultados àquele, e que tão pouco o seu ímpeto pidesco permitiu analisá-los. Lembra-se com nitidez das palavras proferidas pelo senhor vereador da oposição quando na reunião em que lhe foram facultados os documentos, em que até, esteve presente o senhor Diretor de Departamento para prestar os esclarecimentos, relativos às obras que neles constavam, o senhor vereador sem fazer qualquer análise aos mesmos, referiu: “os documentos vão seguir o seu caminho”. Revelando, uma vez mais, o seu espírito justiceiro. Afirma que o nível de transparência da câmara não é, três ou seis, mas sim vinte. Porém, o senhor vereador da oposição, não gosta de o credibilizar. O relatório pericial que diz que tem, é feito ao gosto de quem o encomendou, ou seja, o vereador Dr. José Rodrigues e quando o executivo o conhecer, fará o respetivo contraditório com a capacidade técnica e os técnicos que dispõe o município. Deste modo, como não pode haver um polícia junto de cada funcionário da câmara, vamos continuar a laborar com a máxima transparência, a máxima confiança no Diretor de Departamento e demais técnicos, nos encarregados, e em todos os trabalhadores do Município de Montalegre.

---

A senhora vereadora Dr.ª Fátima Fernandes no uso da palavra, dirigiu a sua intervenção ao senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues, referindo-lhe que as contas que apresentou na sua fundamentação de voto, são rocambolescas. Os riscos apresentados no Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas(PPRCIC) são calculados, entre o fator da probabilidade e da gravidade que depois de multiplicados, nos indicam a graduação do risco, a sua relevância e, em função deste se ponderam as medidas corretivas e de prevenção a adotar.

---



O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que a senhora Diretora interna da Sonae, foi sua professora, mas gostou de saber pela senhora vereadora, que é assim como ela explicou que se determinava o risco. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara comentou que a senhora Diretora interna da Sonae, até pode ser boa professora, mas o senhor vereador pode ter sido um mau aluno. \_\_\_\_\_

Prosseguindo, a senhora vereadora Dr.ª Fátima Fernandes respondeu que seria mais elegante se o senhor vereador, ouvisse até final a sua intervenção. Disse, "dei aulas tantos anos e também fui boa professora, comprovadamente com avaliações externas, mas tive alguns alunos que ficavam aquém do esforço da professora portanto, não se pronuncia sobre a qualidade da professora do senhor vereador Dr. José Rodrigues. Porém, diz-lhe que quando está a explicar a razão do cálculo do risco, e o senhor vereador em tom malcriado e arrogante a interrompe, antes de afirmar certas coisas, devia previamente ler, e atender ao que consta na página trinta e oito do PPRCIC. Encontra-se lá inserida a fórmula, desenhada para o cálculo do risco, o qual foi ponderado numa escala de um a três. Porém, o senhor vereador quer confundir a probabilidade com a gravidade, por isso, não sabe o que lhe dizer mais. É professora de português, não é economista, mas percebe bem o que está escrito na referida fórmula de cálculo do risco. Mais, quando o senhor vereador José Rodrigues afirma se os dirigentes são abrangidos pelo PPRCIC, se os "arguidos" também o são, pergunta, o que quer dizer com isso. Esclarece-o que há um termo na lei, que se designa por "presunção da inocência," e para um candidato à presidência da Câmara de Montalegre, como já materializou publicamente essa intenção, o senhor vereador deve ter isso, sempre muito presente. É, uma falta de nobreza e de carácter estar a acusar. Pergunta o que é que o PPRCIC, tem a ver com essa situação. Sabe que nesta câmara só houve um arguido, que durante muitos anos foi acusado de irregularidades e mais ninguém. Este Plano é evolutivo, este ano tem esta leitura, mas para o próximo ano será novamente apreciado e analisado e, em função disso serão propostas novas medidas. Esta avaliação, não é feita à vontade do freguês, é feita com dados reais e concretos, não são sequer estatísticas, por isso o senhor vereador Dr. José Rodrigues, não ponha desprimor no Plano que está muito bem feito, é abrangente, vai permitir acautelar situações menos claras que possam ocorrer, o que todavia, não quer dizer que sejam consideradas crime. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que nas reuniões de câmara, até agora, nunca disse que era bom economista nem bom funcionário, ao contrário do que fez a vereadora Fátima Fernandes, que afirmou que era boa professora. Assim, se ela o diz, não o põe em causa, porque nunca foi aluno dela. Mas nunca se atreveria a discutir com ela assuntos relacionados com a língua portuguesa. E, como fez uma pós-graduação em auditoria interna e gestão de risco



empresarial, não gosta que lhe venha tentar explicar como é que se calcula o risco. O risco calcula-se multiplicando a probabilidade do evento ocorrer com o seu impacto. Se lhe explicasse como é que se faz para calcular a probabilidade e o impacto em concreto, aí poderia já haver alguma ciência. Portanto, como não discutiria assuntos da língua portuguesa como já disse com ela, dispensava-a de lhe dar lições sobre como avaliar um risco. \_\_\_\_\_

A senhora vereadora Dr.ª Fátima Fernandes respondeu que não quis ensinar nada ao senhor vereador, mas verificou que não leu o Relatório, mesmo assim, veio para aqui soltar umas frases e dizer umas palavras sem sentido algum. Quando o senhor vereador, diz que “tem vindo a público alguns problemas com processos,” responde-lhe, tem vindo a público porque ele e os seus colegas de partido tem vindo a denegrir o nosso concelho com atoardas e mentiras. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição respondeu que em relação à questão dos arguidos, afirmou um facto. O Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente são arguidos. É um facto. E não afirmou nada mais do que isso. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara interveio neste momento, disse que aquilo que tem vindo a público, é a má formação que os vereadores da oposição têm posto na agenda política e social de Montalegre. Foi assim, com o Castelo, o lítio, a falta de transparência da câmara, a corrupção que para aqueles está por todo o lado. Constata, entretanto, que a avaliação que o senhor vereador Dr. José Rodrigues faz de si próprio, quando a senhora vereadora afirma, e muito bem, que é boa professora, e que aquele contesta, não está muito confortável no mérito que imputa a si próprio, mas isso é com ele, pois para si, não tem mérito nenhum. Referiu que recebeu uma carta na sua caixa de correio, em que o senhor vereador, hoje já candidato a Presidente de Câmara, aparece com um grande curriculum, repleto de “canudos”, porém não viu plasmadas quaisquer ideias, essas não estão lá escritas. Mas, a bondade dos homens não se mede por “canudos,” mas sim por outras causas mais nobres. A propósito, disse: “o senhor vereador foi Chefe de Divisão na Câmara de Felgueiras, depois acabou-se-lhe o “tacho,” o lugar foi posto a concurso, mas o senhor vereador, não foi selecionado.” \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José Moura Rodrigues protestou, referindo que o que disse o Senhor Presidente não é verdade. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente respondeu do seguinte modo: “nós ainda vamos mostrar que sim”. \_\_\_\_\_



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos senhores vereadores da oposição, aprovar o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para divulgação do referido Plano, bem como, para remessa de cópia ao Conselho de Prevenção da Corrupção. \_\_\_\_\_

**3.13. MINUTA DE PROTOCOLO CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE, ENTRE A AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL (ANEPC), O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTALEGRE;** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, Minuta de Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente, entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), o Município de Montalegre e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre, o qual regula as condições de contratação, funcionamento e manutenção pela AHV de Montalegre, de elementos que integrarão a EIP-*documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º18.* \_\_\_\_\_

O senhor vereador, Dr. David José Varela Teixeira, não votou o documento, em virtude de pertencer aos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente, entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), o Município de Montalegre e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre, \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Apoio ao Presidente (GAP) para notificação aos interessados desta deliberação e formalização do aludido Protocolo. \_\_\_\_\_

**3.14. MINUTA DE PROTOCOLO CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE, ENTRE A AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL (ANEPC), O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SALTO;** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, Minuta de Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente, entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), o Município de Montalegre e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto, o qual regula as condições de contratação, funcionamento e manutenção pela AHV de Salto, de



elementos que integrarão a EIP - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido, e vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º19. \_\_\_\_\_

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, não votou o documento, em virtude de pertencer aos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente, entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), o Município de Montalegre e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto, \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Apoio ao Presidente (GAP) para notificação aos interessados desta deliberação e formalização do aludido Protocolo. \_\_\_\_\_

**XI**

**REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**XII**

**APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**XIII**

**ENCERRAMENTO**

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas e quarenta minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara \_\_\_\_\_

A Secretária da reunião \_\_\_\_\_

